



BRASÃO DE CAMPO LARGO

## **CAMPO LARGO**

### **DE MUNICÍPIO A COMARCA**

A denominação de Campo Largo vem desde os tempos do desbravamento dos Campos de Curitiba. O coronel Antônio Luiz, português de nascimento e conhecido pelo apelido de “Tigre” foi o grande pioneiro do atual município.

O desbravador possuía uma sesmaria exatamente onde hoje se localiza a sede municipal. Tigre morava na Fazenda Nossa Senhora da Conceição do Tamanduá, e ali mandou construir uma capela, templo pioneiro na vastidão dos Campos Gerais. Prosperou a partir do final do século XVIII a Freguesia Colada de Tamanduá, primeiro nome do lugar.

Com o nome de Campo Largo da Piedade, a localidade foi elevada à categoria de Distrito Judiciário, através da Lei nº 23 de 12 de março de 1841, pertencendo à comarca de Curitiba. Em 02 de abril de 1870, pela Lei Provincial nº 219, foi criado o município com o território desmembrado de Curitiba. A instalação ocorreu no dia 23 fevereiro de 1871.

A Lei Provincial nº 685 de 06 de novembro de 1882, elevou o município à categoria de cidade. Passou a sede de comarca através da Lei Provincial nº 359 de 18 de abril de 1873. O município possui reconhecidamente um dos melhores climas do Estado, abrigando em seu território estações de água mineral, além de ser conhecido como a “Capital da Louça”.

## A INSTALAÇÃO DA COMARCA

A comarca tem suas peculiaridades; ela nasce no império pela Lei nº 359 de 1873, com a denominação de São José e Campo Largo sendo desmembrado de Curitiba; posteriormente pela Lei nº 439 de 1875, São José dos Pinhais é desligada de Campo Largo e ligada a Curitiba. Sendo assim a comarca agora passa a chamar-se apenas Campo Largo. O Decreto nº 2 de 1891 faz com que a comarca de Campo Largo seja suprimida e anexada à comarca da Capital. Mais tarde, pela Lei nº 15 de 1892, que também regula os serviços públicos do Estado, a comarca volta à ativa, e, algum tempo depois ocorre novamente sua supressão pela Lei nº 281 de 1893.

Posteriormente e de forma definitiva a comarca é restabelecida pela Lei 1442 de 1914 e instalada pelo Decreto nº 288 do mesmo ano. Em 1917 pela Lei nº 1677 do mesmo ano, o distrito de São Luiz do Purunã fica sob a competência de Campo Largo. A Lei 1757 de 1918 cria o distrito de Balsa Nova também sobre a égide de Campo Largo. Finalmente pela Lei de nº 93 torna-se comarca de 2ª entrância. Pela Lei Estadual nº 14277 esta passa a integrar as comarcas de foro central de Curitiba passando a foro regional da região metropolitana de Curitiba, sendo agora de entrância final.

Sua composição atual é de cinco varas, contando com ofício de distribuidor, contador, partidor, avaliador e depositário público, e seu foro extrajudicial é composto do 1º tabelionato de notas (Obs.: desacumulado Decreto Judiciário 1956/2013), tabelionato de protesto de títulos (Obs.: desacumulado Decreto Judiciário 1956/2013) A Lei 17839 de 2013, excluiu o 2º tabelionato de protesto de títulos, 1º Serviço de registro de imóveis, 2º Serviço de registro de imóveis, Serviço de registro civil das pessoas naturais, acumulando, precariamente, o Serviço de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas. A comarca ainda possui seu serviço distrital nas seguintes abrangências: Balsa Nova, Três Córregos, Ferraria, Bateias, São Luiz do Purunã. <sup>1</sup>

Fórum Des. Felinto Manoel Teixeira



<sup>1</sup> Atualizado conforme anexo IV do CODJ de janeiro de 2015.